

**AVISO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 0008/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 339/2026

O Município de Itaporã do Tocantins, por meio de seu(sua) por meio de sua GESTORA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a correção de erro material Constante no Aviso de, Publicação de Dispensa de Licitação, Publicado no DOEM – Diário Oficial do Município de Itaporã do Tocantins/TO, na data do dia 20 de fevereiro de 2026, Edição nº 1271/2026, ANO VIII, Página 3/8, comunica aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

[LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) “Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

LEIA-SE:

[LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) “Art. 75. É dispensável a licitação”

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Esclarece-se que a presente correção refere-se exclusivamente a erro material de digitação/lançamento da numeração da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), não havendo qualquer alteração no objeto, valores, prazos, condições da contratação ou demais cláusulas do procedimento, permanecendo inalterados todos os demais termos do Aviso de Dispensa.

A presente retificação é realizada com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade e autotutela administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não implicando em modificação substancial do processo.

Itaporã do Tocantins/TO, 27 de fevereiro de 2026.

PLÍNIO MACHADO DA CRUZ*AGENTE DE CONTRATAÇÃO*

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4e345d-27022026201954**